



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 048/2022

DE 03 DE MARÇO DE 2022.



Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidora Ivanilde Marques, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Enfermagem, e dá outras providências".

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 20/12//2021 Protocolo nº 26001010.1.00607/21-7;

Considerando o requerimento da servidora Ivanilde Marques, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, onde solicita a averbação de tempo de contribuição referente as contribuições do INSS, junto ao Município de Caarapó-MS.

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Publico), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Ivanilde Marques, Portadora do RG nº 700.154 SSP/MS e CPF nº 614.322.451-04, matricula 710156-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Atendente de Enfermagem, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **4.849** (quatro mil oitocentos e quarenta e nove) dias ou seja 13 (treze) anos e 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias. Somente foi averbado **4.219** (quatro mil duzentos e dezenove) dias ou seja 11 (onze) anos 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro dias) de aproveitamento, conforme descrito abaixo:

O período referente aos **630** (seiscentos e trinta) dias ou seja 01 (um) ano e 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, correspondentes ao período de 01/04/1999 a 20/12/2000 prestado ao HOSPITAL BENEFICIENTE SÃO MATEUS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 20/12//2021 Protocolo nº 26001010.1.00607/21-, esse tempo não foi aproveitado por estar concomitante com o período de RPPS do Município de Caarapó-MS:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

I - 492 (quatrocentos e noventa e dois) dias ou seja 01 (um) ano e 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias, correspondentes ao período de 01/08/1990 a 05/12/1991 prestado ao HOSPITAL BENEFICIENTE SÃO MATEUS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado do dia 20/12//2021 Protocolo nº 26001010.1.00607/21-7;

II - 115 (cento e quinze) dias ou seja 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, correspondentes ao período de 11/02/1992 a 04/06/1992 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado do dia 20/12//2021 Protocolo nº 26001010.1.00607/21-7;

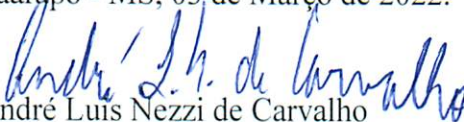
III - 3.612 (três mil seiscentos e doze) dias ou seja 09 (nove) anos e 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 06/04/2002 a 29/02/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado do dia 20/12//2021 Protocolo nº 26001010.1.00607/21-7


Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Prefeitura.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 03 de Março de 2022.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Alessandro Paulino de Souza
Secretário Municipal de Governo e Administração

Afixado na Secretaria Municipal de Governo e Administração, em 03 de Março de 2022.


Alessandro Paulino de Souza
Secretário Municipal de Governo e Administração